

Exma. Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">330/XIII/2.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Treze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
<b>Assunto:</b>	<b>Altera o regime de trabalho temporário limitando a sua utilização e reforçando os direitos dos trabalhadores (12.<sup>a</sup> alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho).</b>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Parece não se justificar <sup>1</sup> .
<b>Comissão/ões competente/s em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.<sup>a</sup>).</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano

(Extensão: 11822)

Divisão de Apoio ao Plenário

19/10/2016

---

<sup>1</sup> Embora a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas já tenha sido promovida relativamente a algumas iniciativas legislativas de alteração ao Código de Trabalho, no presente caso, tendo em conta a matéria em causa, tal audição não parece justificar-se.